Indicação

Nº do Protocolo: 2026021725000067

Nº SAPL: 0105/2026

Registrado por FRANCISCO ENILSON DE SOUSA SOARES em 4 de fevereiro de 2026 às 14:24

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1770225897284_b2c9e6a2-49c5-4e93-a084-c21fd4b97206

Autores:

FRANCISCO ENILSON DE SOUSA SOARES

INDICAÇÃO Nº _____/2026

Indica ao Poder Executivo Municipal a implementação de QR Code em postes de iluminação pública e/ou pontos de luz do Município de Fortaleza, para facilitar o registro de denúncias, solicitações de manutenção e acompanhamento de serviços pela população, na forma que indica.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente, submeter à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa a Indicação em epígrafe, a qual depois será enviada ao Exmo. Senhor Prefeito, a fim de que a mesma retorne a esta Casa em forma de Mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM ____DE_____DE 2026.

_____

Vereador Professor Enilson

Cidadania

Assinado por FRANCISCO ENILSON DE SOUSA SOARES em 04/02/2026 14:24
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1770225897284_b2c9e6a2-49c5-4e93-a084-c21fd4b97206

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por finalidade sugerir ao Poder Executivo Municipal a implementação de um sistema simples, acessível e eficiente de identificação dos postes e pontos de iluminação pública por meio de QR Code, permitindo que a população registre denúncias e solicitações de manutenção de forma imediata, com localização precisa e acompanhamento do atendimento. A iluminação pública é um serviço essencial para a vida urbana, pois influencia diretamente a segurança de pedestres e motoristas, a prevenção de acidentes, a mobilidade noturna e a sensação de bem-estar da comunidade, especialmente em áreas de grande circulação e em territórios mais vulneráveis. Quando um poste deixa de funcionar, pisca continuamente ou apresenta qualquer risco, a demora no registro e no atendimento pode aumentar a exposição a situações de insegurança e comprometer o uso adequado de vias, praças e equipamentos públicos.

Na prática, um dos maiores obstáculos para a resolução rápida desses problemas é a dificuldade de identificar com exatidão o ponto de luz afetado. Muitas vezes, a pessoa percebe a falha, mas não sabe informar o número do poste, o trecho correto da rua ou um ponto de referência que facilite a localização pela equipe responsável. Isso gera retrabalho, aumenta o tempo de triagem e pode atrasar a abertura e a execução da ordem de serviço. A adoção de QR Code em cada poste, vinculado a um código de identificação e/ou a um registro de localização, permite que o cidadão, ao escanear o código com o celular, seja direcionado a um canal oficial do Município para informar rapidamente o problema, selecionar o tipo de ocorrência e, quando possível, anexar foto, gerando protocolo para acompanhamento. Com isso, o Poder Público passa a receber demandas com informações mais completas e padronizadas, o que contribui para aumentar a assertividade do atendimento e reduzir o tempo entre a denúncia e o reparo.

Além de aperfeiçoar a manutenção, a proposta fortalece a participação social e a transparência, pois cria um fluxo claro de comunicação entre população e gestão, permitindo que o cidadão acompanhe o andamento da solicitação e receba retorno sobre a solução. A medida também viabiliza uma gestão mais inteligente do serviço, já que o volume e a concentração das denúncias por área podem auxiliar na priorização de rotas, na identificação de pontos críticos e no planejamento preventivo, contribuindo para uma política de iluminação mais eficiente e responsiva. Ressalte-se que o sistema pode ser implantado de forma gradual, priorizando regiões com maior incidência de falhas, corredores de transporte, entornos de escolas, unidades de saúde e equipamentos públicos, garantindo maior impacto desde as primeiras etapas.

Assinado por FRANCISCO ENILSON DE SOUSA SOARES em 04/02/2026 14:24
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1770225897284_b2c9e6a2-49c5-4e93-a084-c21fd4b97206

Por fim, a Indicação respeita a competência do Poder Executivo para regulamentar e operacionalizar o serviço, inclusive definindo o melhor canal digital para recepção das denúncias, a integração com a central de atendimento e com a empresa responsável pela manutenção, o padrão de etiqueta/placa do QR Code, bem como alternativas para atender cidadãos sem acesso à internet, como telefone e WhatsApp institucional. Diante do exposto, entende-se que a proposta reúne relevância social, viabilidade administrativa e potencial de melhorar a qualidade do serviço público, razão pela qual se requer sua aprovação e encaminhamento ao Poder Executivo Municipal para análise e eventual envio de Mensagem a esta Casa.

Assinado por FRANCISCO ENILSON DE SOUSA SOARES em 04/02/2026 14:24
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1770225897284_b2c9e6a2-49c5-4e93-a084-c21fd4b97206

Assinaturas Digitais

Documento registrado em 4 de fevereiro de 2026 às 14:24
Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1770225897284_b2c9e6a2-49c5-4e93-a084-c21fd4b97206

Documento assinado por
FRANCISCO ENILSON DE SOUSA SOARES